

19 de Novembro – Ano XXV – N°216 – Jaboatão dos Guararapes

19 de novembro de 2015

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

O Prefeito do Município de Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 015 de 14 de maio de 2013 e, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013 e a Lei Complementar 21/2015. **RESOLVE:**

Ato n.º5281/2015 – Exonerar Rogério Ney Coriolano de Lemos, do Cargo de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, da Secretaria Executiva de Pavimentação, com efeito, a partir de 19 de outubro de 2015.

Ato n.º5282/2015 – Nomear Sandra Cristina da Silva Oliveira, no Cargo de Direção e Gerenciamento de Coordenador, símbolo CDG-4A, na Secretaria Executiva de Pavimentação, com efeito, a partir de 03 de novembro de 2015.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de novembro de 2015.

Elias Gomes da Silva.

Prefeito.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 169 /2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1050/2014 de 12 de setembro de 2014, o artigo 6º, inciso I, da Lei n° 1062/2014, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Complementar n° 021/2015, de 12 de março de 2015

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 7.726.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e seis mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ – 1,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

11 331 2018 – ENCARGOS COM O PASEP
9.008

Red. 00036 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.000.000
01

28 846 2018 – ENCARGOS COM O PARCELAMENTO DO INSS E RPPS PATRONAL
9.016

Red. 00041 FNT 4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO E REFINANC. DA DÍVIDA 107.000
01

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRAÇÃO

13.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA

04 122 2261 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO JABOATÃO – PREV
2.319

Red. 00756 FNT 3.1.91.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 900.000
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

04 121 1103 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTÁVEL
2.503

Red. 00205 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 483.000
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

15 122 2213 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.513

Red. 00210 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 341.000
01

19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

19.106 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

04 122 2215 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.394

Red. 00796 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 44.000
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

04 121 1101 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DAS POLÍTICAS
2.501 SOCIAIS INTEGRADAS

Red. 00260 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 50.000
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER

14 122 2234 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.533

Red. 00265 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 160.000
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13 122 2244 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.548
Red. 00293 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 332.000
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.107 – SECRETARIA EXECUTIVA DIREITOS HUMANOS, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E JUVENTUDE

14 122 2241 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.573
Red. 00366 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 105.000
01

33.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

33.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

14 121 1056 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA DE
2.260 ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ
Red. 00522 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 632.000
01

33.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA CIDADÃ

33.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA CIDADÃ

06 122 2232 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.531
Red. 00527 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.370.000
01

35.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

35.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 121 2019 – IMPLEMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DA POLÍTICA
2.088 MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO REGIONAL E MOBILIZAÇÃO
Red. 00629 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 202.000
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.726.000

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ – 1,00

11.000 – GABINETE DO PREFEITO

11.100 – GABINETE DO PREFEITO

04 122 2249 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO
2.554
Red. 00022 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 300.000
01

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

04 121 1100 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO
2.323
Red. 00709 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 400.000
01

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

12.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS

99 999 9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.023
Red. 00043 FNT 9.9.90.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA 2.455.755
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.105 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 2230 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.529
Red. 00307 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.770.245
01

08 243 1041 OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES
2.231
Red. 00310 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 200.000
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.108 – SECRETARIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

04 122 2221 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.399
Red. 00874 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 300.000
01

32.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

32.110 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIZAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO DA GESTÃO

04 122 2259 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.294
Red. 00895 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 600.000
01

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE -SEINFRA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO

15 122 2222 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.522
Red. 00582 FNT 3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 400.000
01

35.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

35.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DEMOCRATIZAÇÃO DIGITAL

04 122 2275 – GESTÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
2.587
Red. 00640 FNT 3.1.90.00 – PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS 300.000
01

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 7.726.000

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2015.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 170 /2015

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 30 da Lei 1050/2014 de 12 de setembro de 2014, o artigo 6º, inciso I, da Lei nº 1062/2014, de 14 de novembro de 2014 e a Lei Complementar nº 021/2015, de 12 de março de 2015

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 1.375.000,00 (Hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO

25 452 1008 – GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO JABOATÃO DOS
2.008 GUARARAPES

Red. 00576 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 75.000
01

25 452 1008 – MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
2.031

Red. 00578 FNT 3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES 300.000
01

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO

15 451 1017 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL
1.029

Red. 00585 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 400.000
01

15 451 1018 – CONSTRUÇÃO DE MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO
1.075

Red. 00593 FNT 4.4.90.00 – INVESTIMENTOS 600.000
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.375.000

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO – R\$ – 1,00

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO

25 451 1008	– EXPANSÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	
1.008		
Red. 00573 FNT	3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	375.000
01		

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE PAVIMENTAÇÃO

15 543 1108	– EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	
1.028		
Red. 00599 FNT	4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	1.000.000
02		

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 1.375.000

Art. 3º : Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PALÁCIO DOS GUARARAPES BENTO LUIZ FIGUEIRÔA

Jaboatão dos Guararapes, 13 de novembro de 2015.

ELIAS GOMES DA SILVA

PREFEITO

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORREA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Administração

Mat. 58.691-4

MARIA MIRTES CORDEIRO RODRIGUES

Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Mat. 58.717-8